

LEI Nº.2.914, DE 17/05/2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 148.000,00** (Cento e quarenta e oito mil reais), destinado a custear as seguintes dotações:

016000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.15.1.251 – Implantação de Oficinas Pedagógicas do Ensino Fundamental	
333504300 – Subvenções Sociais (F 01)	112.000,00
12.366.16.2.272 – Expansão e Melhoria do Ensino Noturno	
333903000 – Material de Consumo (F 02)	18.000,00
333903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F 02)	8.000,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 02)	10.000,00
TOTAL	148.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Especial advirão da anulação da seguintes dotações:

016000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.28.2.251 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 01)	5.000,00
12.361.28.2.255 – Intensificação da Integração Escola / Comunidade	
333903000 – Material de Consumo (F 01)	5.000,00
12.366.16.2.272 – Expansão e Melhoria do Ensino Noturno	
333903000 – Material de Consumo (F 01)	15.000,00
333903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F 01)	8.000,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 01)	14.000,00

12.367.59.2.275 – Atendimento a Alunos Portadores de Neces.Educativas Esp./Educ.Inclusiva	
333903000 – Material de Consumo (F 01)	10.000,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 01)	5.000,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F 11)	36.000,00
12.361.15.1.251 – Implantação de Oficinas Pedagógicas - Ensino Fundamental	
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	148.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Maio de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL